



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.121/2015

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 09 de março de 2015

SÚMULA: Concede recomposição anual aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma-Pr, em conformidade com a Lei Municipal nº 706/2012 e art. 37.X, da Constituição Federal e dá outras providências.

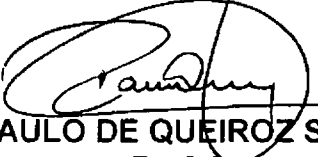
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida recomposição dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara do Município de Icaraíma, no percentual de 05,00% (cinco por cento), sobre os valores dos subsídios percebidos no mês de dezembro de 2.014, observados os limites legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Abril de 2015.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

